

LEI Nº 583/2024

Data: 18/06/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 583/24.
C. Procópio, 18 de junho de 2024

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 613.092,32 (seiscentos e treze mil, noventa e dois reais e trinta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

05.000	Secretaria Municipal de Cultura			
05.001	Secretaria Municipal de Cultura			
	05.001.13.392.1034-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00359.01006.03.99.01.02.2.700.0000	50.000,00
	05.001.13.392.1034-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00359.01006.03.99.01.02.2.700.0000	163.092,32
	05.001.13.392.1034-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00359.01006.03.99.01.02.2.700.0000	400.000,00
		TOTAL		613.092,32

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

05.000 Secretaria Municipal de Cultura

05.001 Secretaria Municipal de Cultura

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas					
											Recursos - R\$					
											Vinculado	Livres	Total			
1.034	Município	1	Construção do Céu das Artes	Custeio Mantido	13	392	03359	Serviços	2022	100%	-	-	-			
									2023	100%	-	-	-			
									2024	100%	50.000,00	-	50.000,00			
									2025	100%	-	-	-			
														50.000,00	-	50.000,00
			Obras e Instalações	Obra em Andamento	13	392	03359	Obra	2022	100%	-	-	-			
									2023	100%	-	-	-			
									2024	100%	163.092,32	-	163.092,32			
									2025	100%	-	-	-			
														163.092,32	-	163.092,32
			Equipamentos e Material Permanente	Permanente Adquirido	13	392	03359	Bens	2022	100%	-	-	-			
									2023	100%	-	-	-			
2024	100%	400.000,00							-	400.000,00						
2025	100%	-							-	-						
											400.000,00	-	400.000,00			
Subtotal											613.092,32	-	613.092,32			

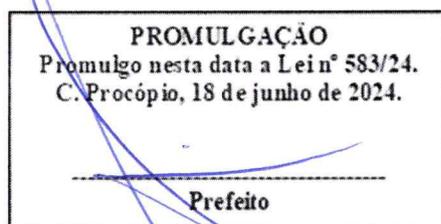
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

05.000 Secretaria Municipal de Cultura

05.001 Secretaria Municipal de Cultura

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.034	Construção do Céu das Artes	Município	Serviços	03359	50.000,00
1.034	Obras e Instalações	Município	Produtos	03359	163.092,32
1.034	Equipamentos e Material Permanente	Município	Produtos	03359	400.000,00
Total					613.092,32

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

Amin José Hamouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município